



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

**EDITAL DE LICITAÇÃO - PMRA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0070/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 0024/2022
REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO RIO DAS ANTAS**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme condições deste Edital e seus Anexos.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente pelo decreto 10.024/19, LC 123/06, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Lei n° 8.078, de 1990 do Código de Defesa do Consumidor e Decretos Municipais 23/2020 (Pregão Eletrônico), 44/2021 (Sanções Adm) e 118/2021 (Comissão de Licitações).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**MODO DE DISPUTA:** ABERTO (Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019).**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 17:00 horas do dia 23/06/2022 às 08:00 horas do dia 07/07/2022.**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Das 08:00 às 09:00 horas do dia 07/07/2022.**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS E DEMAIS FASES:** às 09h01min do dia 07/07/2022.**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado". Contato com o Pregoeiro durante o período de publicação bem como no dia da licitação deverá ser feita preferencialmente por meio de mensagens no sistema da Bll, para que o sistema registre a comunicação, e ainda, poderá enviar contato via E-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos Vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital Completo e seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DA EXECUÇÃO

- Todas as despesas resultantes do deslocamento e entrega, conforme objeto deste Edital, bem como todas as despesas funcionais e operacionais necessárias.
- A licitante vencedora ficará obrigado a executar o objeto deste Edital, nos preços conforme Autorização de fornecimento (proposta vencedora), prazos e local estipulados.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

- As despesas com a entrega, bem como, qualquer outra relacionada à execução do objeto, é de total responsabilidade da empresa proponente.
- Caso seja detectado alguma falha na execução do objeto, que esteja em desconformidade com o Termo de referência, a contratada deverá tomar medidas que regularize a entrega conforme Termo de Referência, sem prejuízo das sanções previstas.
- Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinente, citadas acima.
- No caso de reincidência a empresa poderá ter o contrato rescindido e ficará impossibilitada de participar de outros processos licitatórios com a administração.

1.2 DOCUMENTOS ANEXOS:

No cadastramento da proposta, não pode haver identificação do participante, condição para não ser desclassificado pela identificação do mesmo, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá desclassificá-lo.

Obs. Esse documento só estará disponível após o encerramento da disputa do Pregão. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO. **Atenção especial aqui.** Se por algum motivo não estiver disponibilizado a "ABA" para anexar o documento solicitado, o mesmo deverá ser anexado na "ABA" outros documentos, conforme documentação obrigatória solicitada no anexo 2.

ANEXO 03 - MODELO PROPOSTA - Para ser utilizada para incluir os valores no sistema - **Dúvidas com relação ao (anexo 3), favor contatar o site (www.bll.org.br) ou (41) 3097-4600.**

APÓS A REALIZAÇÃO DO PREGÃO (APÓS A HOMOLOGAÇÃO) A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA, ANEXANDO NA "ABA" DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - PÓS DISPUTA. A ATA PARA ASSINATURA PODERÁ SER RETIRADA NO SITE DO MUNICÍPIO OU SOLICITADA POR E-MAIL: licita@riodasantas.sc.gov.br

ANEXO 04 - MINUTA CONTRATO o contrato que poderá ser substituído por ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ou nota de empenho, encaminhado pelo departamento responsável o qual o proponente assinará. (Prevalecendo as condições da presente minuta bem como do termo de referência. Em caso de divergência entre o edital e o termo de referência, prevalece o termo.

ANEXO 05 - MODELO DE DECLARAÇÃO (favor utilizar os mesmos termos apresentado no modelo). PODE SER UTILIZADA UMA ÚNICA FOLHA.

ANEXO 06 - RECIBO DE RETIRADA do edital, a não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 07 - Termo de referência, anexo ao edital e Disponível no site.**Anexos 01, 02, 04, 05, 06 e 07 - Anexos do Município de Rio das Antas.****Anexo 03 - Sistema Operacional BLL - Dúvidas (41) 3097-4600.****2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

2.1 O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br)**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário da Prefeitura Municipal de Rio das Antas/SC, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - (www.bll.org.br)**.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer **empresas** ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões. (www.bll.org.br)**.

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas, cujos sócios são solidários.

4.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões, (www.bll.org.br)**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

4.6 O **cadastro do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato**, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões**.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.

d) Outros documentos que a BLL, entender como necessários.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema (BLL), informar no **CAMPO PRÓPRIO** o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **4.6**, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

5.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Serão aceitos lances, cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Se o proponente digitar lance superior ao mínimo o sistema não identificará como lance vencedor.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 **As propostas iniciais NÃO deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Termo de Referência (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO ESTIMADO DO ITEM). FAVOR REVISAR OS VALORES DAS PROPOSTAS A SEREM APRESENTADAS NO SISTEMA. Caso a empresa cotar acima do estimado não será motivo para desclassificação, exceto se no final dos lances, se observar valor acima do estimado, aí será considerado nulo.**
- 5.16 **Fica a critério do Pregoeiro a autorização para correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances ou logo após a digitação, MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA SISTEMA, encerrada a fase competitiva não será possível a correção de lances ofertados. O PREGOEIRO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR PEDIDOS DE CORREÇÃO OU CANCELAMENTOS DE LANCES COM TEMPO INSUFICIENTE PARA REALIZA-LOS.**
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de DISPUTA ABERTO, durante 10 minutos serão dados lances livres (se do 8º ao 10º minuto não se registrar lance o sistema encerrará a fase de lances). Após os 10 minutos iniciais o sistema aceitará lances desde que feitos dentro do período de 2 minutos assim a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 minutos e assim sucessivamente, quando não houver novo lance, passados os 2 minutos últimos, o sistema encerrará a competição.

5.20.1 As Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de 2 minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor

5.23 Após a fase de HABILITAÇÃO, o pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor encaminhada no ato de cadastro de sua proposta de participação. Caso não tenha problema com a documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases seguintes do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.

5.24 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

5.25 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.26 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

5.27 Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 No preenchimento da proposta eletrônica por se tratar de Aquisição de bem **o proponente poderá destacar na marca do produto como PRÓPRIA (Não escrever o nome da empresa)**.

6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01 (Termo de referência)**.

6.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias para neste prazo formalizar o contrato ou empenho, tendo como início a data da sessão pública do Pregão.

6.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio sob pena do licitante enquadrado nesta situação não poder utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.5 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO, CASO ISTO ACONTEÇA O PREGOEIRO PODERÁ DESCLASSIFICA-LO.

7. FORNECIMENTO

7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue conforme Termo de referência, no Anexo 01.

7.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

8. GARANTIA

8.1 O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de Menor preço - Compras - Unitário por item, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

9.2 **EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO "V" DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS ME/EPP:**

9.2.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o **sistema eletrônico** identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

9.2.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

9.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

9.5 Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 5.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

9.6 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO

10.1 - Documentos obrigatórios **Conforme ANEXO 02.** A comissão levará em consideração para efeito de habilitação, somente a documentação OBRIGATORIA constante do anexo 02. **RECURSOS COM RELAÇÃO A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ANEXO 2 SERÃO DE PRONTO INDERERIDOS.** Outros documentos não serão utilizados no presente processo.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2- Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório. (Art. 17 do decreto 23/2020).

11.3- A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários. (Art. 17 do decreto 23/2020).

11.4- Ao final da sessão/lances, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no prazo de **30 (trinta) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (Três) dias para apresentação detalhada de suas razões de recurso, devidamente fundamentado, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

pelo proponente, e ainda quando o proponente não descrever de forma resumida o motivo.

11.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas

A) - Advertência; B) - Demais condições do Termo e Referência.

13. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

13.1 PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

Após a homologação do resultado, será a vencedora notificada e convocada, através do devido Contrato ou nota de empenho, para no prazo estimado de 12 (doze) meses, entregar o objeto desta licitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12, deste Edital.

13.2 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do (s) produto, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 dias após a emissão da nota fiscal, conforme entrega do material, (Condição do termo de referência). Quando solicitado, para efetivação do pagamento, deverá ser apresentado as certidões abaixo:

Certidão negativa que prove a regularidade com o FGTS, Certidão negativa de débito Federal, Certidão negativa estadual, Certidão negativa Municipal e Certidão negativas de débitos Trabalhista - CNDT

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para os exercícios de 2022/2023, conforme bloqueio orçamentário anexo ao processo.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de Rio das Antas revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante mensagens na plataforma de Pregão.

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega do bem e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderam aos interessados no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para melhores esclarecimentos, através do fone (49) 3564-0125, ramal 202.

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 Os valores MÉDIOS ESTIMADOS PARA COTAÇÃO para este Pregão por item será: CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

16.16 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente (podendo ser solicitado via telefone (49) 3564-0125 - ramal 202 ou e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. Divergência entre o edital e o termo de referencia, prevalecerá o termo.

16.17 As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

16.18 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n° 8.666/93 com as alterações da Lei n° 8.883/94.

Rio das Antas (SC), 23 de Junho de 2022

Dirceu Szymkow
Secretário de Adm e Finanças



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 01 DO EDITAL - TERMO DE REFERÊNCIA**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos Vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNT
1	Envelope personalizado confeccionado em papel alcalino, na cor branco, tamanho a4, impressão frente e verso. A arte será fornecida pela contratante.	Unidades	2.000	R\$ 1,45
2	Caderneta de vacinação infantil tipo de papel: sulfite branco gramatura: 180gr m ² tamanho: 130x210 mm cores: 1x1 dobras	Unidades	2.000	R\$ 0,84
3	Carteira de acompanhante de regularidade método anticonceptivo confeccionado em papel cartão, 17,5 cm largura x 5,8cm comprimento; frente/verso	Unidades	2.000	R\$ 0,84
4	Receituário controle especial confeccionado papel sulfite; a4; bloco c/100 folhas largura 13,8cm x 20cm de comprimento, carbonado 2 vias	Unidades	500	R\$ 9,08
5	Requisição de exames confeccionado em papel a5, tipo do papel 75g; frente; bloco c/ 100 folhas.	Unidades	2.000	R\$ 4,40
6	Atestado médico - confeccionar em papel sulfite, a5, 75g; frente; bloco c/ 100 folhas	Unidades	2.000	R\$ 5,27
7	Cartão gestante confeccionado em papel cartão; a4; frente/verso, 3 vincos, cor a definir	Unidades	1.000	R\$ 1,32
8	Ficha de relação diária de pacientes atendidos pelo acs confeccionado em papel sulfite a4; frente/verso; bloco c/ 100 folhas	Unidades	5.000	R\$ 12,10
9	Notificação de receita b confeccionado em papel sulfite a4; de cor azul; frente bloco/50folhas	Unidades	1.000	R\$ 8,68
10	Atestado/declaração de comparecimento confeccionar em papel sulfite, a5, 75g; frente; bloco c/ 100 folhas	Unidades	1.000	R\$ 5,52
11	Receituário confeccionar em papel sulfite, a5, 75g; frente; bloco c/ 100 folhas	Unidades	2.000	R\$ 6,20
12	Folheto a 4 - papel couchet - cores 4x4 - 150 gr - 02 dobras	Unidades	5.000	R\$ 0,62
13	Folder a 5 - papel couchet - cores 4x4 - 150 gr - 02 dobras	Unidades	5.000	R\$ 0,42
14	Folder a3 - papel couchet - cores 4x4 - 150 gr - 04 dobras	Unidades	5.000	R\$ 1,12
15	Cartaz - papel couchet - tamanho 620x440 mm - cores 4x0	Unidades	1.000	R\$ 2,23

**MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS**

Pág 15 / 30

CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

16	Cartão controle arterial e glicemia tipo de papel: sulfite branco gramatura: 180 gr m ² tamanho: 210x297 mm cores: 1x1; vinco: 02 dobras	Unidades	2.000	R\$ 0,80
17	Cartão de gestante tipo de papel: cartolina formato a5 (15x21) papel coche br. gramatura 250 (para capa e páginas 2,15 e 16) 4x4.demais páginas utilizar folha off set gramatura 150 (4x4)	Unidades	500	R\$ 5,20
18	Cartão de vacina adulto tipo de papel: sulfite branco gramatura: 180 gr m ² tamanho: 80 x 290 mm cores: 1x1 02 dobra	Unidades	2.000	R\$ 0,82
19	Comunicação interna/encaminhamento tipo de papel: auto copiativo gramatura: 56 gr m ² tamanho: 210 x 150 mm cores: 1x0 bloco: 2x50	Unidades	1.000	R\$ 11,22
20	Ficha diversas tipo de papel: cartolina 5 cores tamanho: 230 x 320 mm gramatura: 240 gr m ² cores: 1 x 050 modelos diferentes tiragem mínima: 1000 pcs por modelo corte especial 02 perfuração	Unidades	5.000	R\$ 0,80
21	Impressos diversos (1 x 0) tipo de papel: sulfite branco tamanho: 210 x 297 mm gramatura: 75 gr m ² cores: 1 x 0bloco: 1 x 50diversos modelos diferentes	Unidades	5.000	R\$ 0,70
22	Receituário para psicotrópico tipo de papel: sulfite azul tamanho: 100 x 260 mm gramatura: 75 gr m ² cor: 1 x 0bloco: 1 x 50 numerado micros serrilha	Unidades	2.000	R\$ 7,33
23	Receituário b2 tipo de papel: super bond azul tamanho: 100 x 260 mm gramatura: 75 gr m ² cor: 1 x 0bloco: 1 x 50 numerado micros serrilha	Unidades	1.000	R\$ 7,41
24	Folha timbrada formato 210mm x 297mm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 0.	Unidades	5.000	R\$ 0,51
25	Pasta formato 48 x 33 cm, gramatura 180g, cores 4 x 1, com dobra	Unidades	2.000	R\$ 3,80
26	Pasta papel 180g, impressão 1x1, frente e verso, nas dimensões de 37 x 54cm, com 2 dobras.	Unidades	1.000	R\$ 3,90
27	Pasta com bolso em branco (dimensões 23,5cmx12cm), papel 250g, impressão 4x0, frente fosca personalizada (arte a definir), nas dimensões 23,5 a 33,5 cm, interno branco.	Unidades	6.000	R\$ 1,30
28	Caderneta da criança menino e menina, tamanho a5, em papel sulfite com capa gramatura 180g, 56 páginas frente e verso coloridos.	Unidades	400	R\$ 9,90
29	Cartão de vacina tipo de papel: sulfite branco gramatura: 180 gr m ² tamanho: 10 x 8 cm colorido, sem dobra.	Unidades	5.000	R\$ 2,15
30	Cartão, tipo cartão de visita, sulfite branco gramatura: 180 gr m ² tamanho: 10 x 8 cm colorido, sem dobra, cores e arte a definir.	Unidades	3.000	R\$ 1,91
31	Encadernação capa dura preta p/ livros de leis, portarias e outros similares.	Unidades	50	R\$ 5,00
32	Encadernação capa dura em papel a4, capa colada com gravura na capa	Unidades	50	R\$ 6,00
33	Envelope timbrado grande 26x36cm, sulfite 90 4x0, arte a ser desenvolvida conforme	Unidades	2.500	R\$ 4,36



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

	solicitação			
34	Envelope timbrado médio, 18 x 24cm sulfite 90g 4x0 arte a ser desenvolvida conforme solicitação	Unidades	5.000	R\$ 1,92
35	Envelope timbrado pequeno. 11 x 22cm, sulfite 90g 4x0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação	Unidades	2500	R\$ 1,55
36	Etiqueta 2,5 x 4,0 cm, 1x0, papel adesivo fosco, com ½ corte	Unidades	5.000	R\$ 0,53
37	Etiqueta 3,5x7cm 1x0, adesivo fosco, para medicamento, com ½ corte	Unidades	5.000	R\$ 0,68
38	Etiqueta 4x8cm, adesivo fosco de papel 4x0 com ½ corte	Unidades	5.000	R\$ 0,83
39	Capa dura licitação pública (diversas cores, com escrita em negrito) largura total da folha 52cm, 34cm de altura. Com 3 dobras conforme arte. Com 2 furos na aba frontal, impressão conforme solicitado pela secretaria. papel triplex 350	Unidades	5.000	R\$ 1,93
40	Capa dura de processo de empenho largura 45cm de largura total das folha x 31 de altura	Unidades	5.000	R\$ 1,93
41	Nota fiscal de produtor: confecção de impressos, tipo formulários contínuo de notas de produtor rural, em quatro vias, para uso do departamento de receitas/setor bloco do bloco de produtor rural, conforme padrão da receita estadual, papel copiativo, medidas 280mmx240mm, sendo ainda que a 1ª via tenha serrilha extra na largura total e parte inferior (canhoto de recebimento)	Unidades	30.000	R\$ 0,98
42	Capa bloco do produtor: 4x1 tamanho 51,8x28 com 2 vincos e 2 furos, lapela colada tamanho 22,5x32 com impressão, papel triplex 300g	Unidades	7.500	R\$ 1,45
43	Bloco papel carbonado de 2 faces, dimensões 210 x 310 com 50 folhas, modelo conforme arte.	Unidades	5.000	R\$ 9,75

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses.

1.3. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário.

1.4. As Secretarias Municipais de Rio das Antas não estão obrigadas a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da execução.

1.5. A existência do preço registrado não obriga as Secretarias Municipais e demais Órgãos vinculados de Rio das Antas firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

1.6. As artes/modelos serão disponibilizadas pela Administração, quando for o caso.

1.7. As solicitações serão em remessas parceladas, não havendo quantidade mínima para solicitação.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente solicitação se justifica em razão de ser imprescindível garantir a segurança e autenticidade dos documentos expedidos pelos servidores e autoridades no âmbito desta Administração, assim como manter o regular desempenho das atividades de rotina diária.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do(a) emissão da AF (Autorização de Fornecimento), em remessa parcelada, nos endereços discriminados na AF.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dias) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.6. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos, nas quantidades indicadas pela Secretaria em cada empenho emitido.

4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9. Todas as despesas relacionadas com a confecção e entrega dos itens correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

4.10. Ficará a cargo da proponente vencedora o fornecimento de todas as ferramentas e dispositivos necessária adequada execução dos serviços de fabrica o dos itens.

4.11. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma que não sejam danificados durante as operações de transportes e descarga no local de entrega.

4.12. Os itens cotados deverão ser de primeira qualidade, novos e estar rigorosamente de acordo com as especificações exigidas, obedecendo necessariamente s normas estabelecidas pelo órgão fiscalizador competente, e atender eficazmente finalidade que dele naturalmente se espera.

4.13. Serão recusados os itens imprestáveis ou defeituosos que não atendam as especificações e/ou não estejam adequados para uso.

4.14. A proponente vencedora dever responder pelos vícios, defeitos ou danos causados a terceiros/Município referente entrega do item, assumindo os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações e providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades apontadas pela solicitante.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. Do Recebimento e Servidor Designado: Os produtos objetos do presente processo serão recebidos por servidor designado para tanto, denominado de Conferente, que tem as seguintes funções:

a) atuar na recepção das mercadorias no momento da entrega ou acompanhar a execução dos serviços;

b) analisar quantitativamente e qualitativamente os bens ou serviços que estão sendo recepcionados provisoriamente;

8.5. A função de Conferente será executada por qualquer servidor, autorizado pelo Gestor, para promover o recebimento in loco dos produtos.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

8.6. O ato de recebimento do item licitado, não importa em sua aceitação.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será exigida, no ato do pagamento, a apresentação das Certidões de Regularidade do INSS e do FGTS, e de Regularidade Fiscal dos encargos tributários das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da CONTRATADA. Juntamente com:

- **Atestado de recebimento emitido pela Secretaria Competente;**
- **Comprovante de regularidade previdenciária, Guia de Recolhimento - GPS.**

10.5. Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

10.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais discriminados na Autorização de Fornecimento.

10.7. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Rio das Antas com indicação do CNPJ específico, nº 83.074.294/0001-23.

10.8. De acordo com o §6º, I, do Art. 23, Anexo XI, do Regulamento do ICMS Catarinense, ficam os licitantes vencedores obrigados a emitir nota fiscal eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição às notas fiscais impressas modelos 1 e 1-A, quando for o caso.

10.9. As notas fiscais deverão ser enviadas para os e-mails:

Secretaria de Administração e Finanças: compras@riodasantas.sc.gov.br

Secretaria de Educação, Cultura e Esportes: compras1@riodasantas.sc.gov.br

Secretaria de Assistência Social: comprasassistencia@riodasantas.sc.gov.br

Secretaria de Saúde: planeja@riodasantas.sc.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços: umc@riodasantas.sc.gov.br

10.10. Os arquivos XML deverão ser enviados no e-mail: nfe@riodasantas.sc.gov.br

10.11. Após a apresentação da proposta, não haverá reajuste de preço.

10.12. Quando houver glosa parcial dos serviços, a contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

10.13. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

10.14. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - O prazo de validade;

II - A data da emissão;

III - Os dados do contrato e do órgão contratante;

IV - O período de prestação dos serviços;

V - O valor a pagar; e

VI - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

10.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 64 da Lei nº 8.666, de 1993.

11. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

11.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

11.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - A inadimplência por parte da CONTRATADA, referente ao compromisso ora assumido, implicará na rescisão da operação de pleno direito, independentemente, de qualquer notificação, interpelação ou protesto judicial ou extrajudicial e sujeitará a CONTRATADA, às cominações legais cumuladas com perdas e danos, conforme artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Segundo - De acordo com o estabelecido na Lei de Licitações e Contratos, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes penalidades, conforme prevê artigo 87 da Lei 8.666/93:

I - Advertência nos casos de ocorrência de problemas de pequena monta ao CONTRATANTE;

II - Multa, de acordo com os seguintes termos:



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto, será aplicada multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente;

2 - Ocorrendo atraso na entrega do objeto/serviço contratado, será aplicada multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) sobre o valor total da aquisição;

3 - No descumprimento das demais obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição/serviço.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar esta Administração Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Terceiro - As multas de que tratam os itens anteriores serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas mediante depósito em conta corrente da Prefeitura, ou cobrada judicialmente, com base no § 3º do artigo 86 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Quarto - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

Parágrafo Quinto - A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas na Lei nº 8.666, de 21/06/93.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

1 - O prazo para defesa-prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

Parágrafo Sétimo - No caso de aplicação das sanções previstas no Parágrafo Segundo, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção.

Parágrafo Oitavo - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

Parágrafo Nono - No caso da CONTRATADA não assinar o contrato no prazo estipulado ou não aceitar a ordem de fornecimento (empenho), incidirá na penalidade prevista no Parágrafo Quinto, III;



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

13.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

13.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário.

13.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 364.060,00**

14.2. Conforme critérios definidos na PORTARIA N° 804, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018 expedida pelo Ministério da Justiça, de modo especial no inciso II do artigo 2°, e a recente INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020, cujos dispositivos indicam como parâmetro de pesquisa, a busca de contratações similares de outros entes públicos.

Art. 2° A pesquisa de preços será realizada em observância às orientações contidas nos Anexos I, II e III desta Portaria e mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- Painel de preços ou outra ferramenta que venha a ser disponibilizada pelo órgão central do Sistema de Serviços Gerais - SISG para pesquisa, análise e comparação de dados e informações de compras públicas;

- Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos cento e oitenta dias anteriores à data da pesquisa de preços;

- Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

- Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

14.3. A pesquisa de preços para este procedimento enquadra-se conforme disposto acima. Desse modo concluímos que, os valores praticados pelas contratações baseadas nas similaridades destacadas e fornecedores locais, indicam que o valor definido por essa administração para a presente contratação, não se caracteriza como excessivo nem como inexequível.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

Município de Rio das Antas/SC 09 de Junho de 2022.

Dirceu Szymkow

Secretário de Administração e Finanças - SMAF



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 02 DO EDITAL**DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Pedidos de recurso, por falta de apresentação de um dos documentos abaixo, serão de pronto INDEFERIDOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0070/2022 - PMRA - RP
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0024/2022 - PMRA - RP

Para habilitação no presente processo deverá ser encaminhado ao Pregoeiro, anexando junto ao sistema a seguinte documentação:

- A - Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado;**
- B - Comprovante de Inscrição no cadastro nacional de pessoa Jurídica - CNPJ**
- C - Certidão de regularidade com a **Fazenda Federal e União,****
- D - Certidão de regularidade com a **Fazenda Estadual;****
- E - Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal,** do domicílio ou sede do licitante;**
- F - Certidão Negativa do **FGTS,** comprovando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;**
- G - Certidão Negativa de DEBITOS **Trabalhistas;****
- H - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial,** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, expedida pelos sistemas SAJ e EPROC. **verificar a obs.04;****
- I - 1 (um) **Atestado(s) de capacidade técnica,** Comprovação de aptidão para o fornecimento do bem nas características, compatíveis com o objeto desta licitação ou com o item pertinente a cotação, por meio da **apresentação de ATESTADO fornecido por pessoas jurídica de direito público ou privado.****
- J - Declaração, apresentando as seguintes informações:**
 - a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:**** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
 - b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:**** Possuo empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
 - c) - **FATOS IMPEDITIVOS:**** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
 - d) - **NEPOTISMO:**** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
 - e) - **MENOR:**** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

A declaração deverá ser assinada pelo representante legal da empresa, preferencialmente assinada de forma digital.

Serão Aceitas certidões NEGATIVAS de débitos e POSITIVAS, quando estas tiverem efeito de negativas.

Não será admitida em hipótese alguma a inclusão de qualquer documento durante a sessão pública.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

OBS. 1: - A documentação de HABILITAÇÃO da letra "A" a "I" deverá ser anexada no sistema da BLL em suas respectivas "abas". A letra "J" na "aba" (outros documentos), ou outra aba do sistema, onde o pregoeiro irá imprimir e anexar ao processo.

OBS.2: Não será aceito declarações solicitadas por outros Municípios (**restringam-se a nossa solicitação**).

OBS.3: A não apresentação dos documentos relacionados da letra "A a J" o proponente será inabilitado, salvo condições especiais estabelecidas em lei (lei complementar 123).

OBS.4: A CERTIDÃO "FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL" deverá ser apresentada tanto no sistema SAJ quanto do EPROC. **As duas certidões** deverão ser apresentadas conjuntamente, **com o título (CERTIDÃO "FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**. A certidão do sistema EPROC poderá ser acessada pelo site <https://certeproclg.tjsc.jus.br>. Para Municípios que o Estado não utiliza a do sistema eproc a mesma fica dispensada. Somente será aceito documento substituto a este, se devidamente certificado, possuir o mesmo efeito.

A apresentação de declarações falsas ou enganosas serão consideradas crime, **(constitui crime a falsificação de documento público** (art. 297 do CP): Art. 297 - Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: Pena - reclusão, de dois a seis anos, e multa).



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 03 DO EDITAL - MODELO DA PROPOSTA DO LICITANTE (PARA INCLUSÃO DOS VALORES NA PLATAFORMA DA BLL) para posteriormente readequar

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0070/2022 - PMRA
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0024/2022 - PMRA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos Vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital Completo e seus anexos.

Anexar aqui tabela conforme cotação, dos itens que deseje apresentar proposta do termo de referência.

ALERTA: Em caso de descrição errônea ou em desacordo com o que existe no mercado, ou ainda, se o valor médio estiver fora do praticado. A empresa identificando alguma destas irregularidades, FAVOR NÃO COTAR O ITEM.

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n° 0024/2022-PMRA acatando todas as condições consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE: AGÊNCIA e N° DA CONTA BANCÁRIA

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **AO FINAL DA SESSÃO O PROPONENTE, A PEDIDO DO PREGOEIRO, ENVIARÁ POR MEIO ELETRONICO A PROPOSTA FINAL READEQUADA, COM OS ITENS EM QUE FOI DECLARADO VENCEDOR. NA "ABA" DOCUMENTOS COMPLEMENTARES PÓS DISPUTA.**

CONDIÇÕES GERAIS: A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA: A garantia deverá ser da seguinte forma: O contratado será responsável por todas as fases da execução do Objeto, assumindo para si toda e qualquer responsabilidade por má execução ou por má fé.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de referência.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Conforme Termo de referência.

LOCAL E DATA**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 4 - DO EDITAL - MINUTA DO CONTRATO OU ATA.

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL N.º:
_____/.....

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.074.294/0001-23, representado neste ato pelo Dirceu Szymkow, Secretário de Adm e Finanças, Brasileiro, residente e domiciliado em Rio das Antas (SC), e

CONTRATADA: Empresa: _____ CNPJ-MF n.º. _____
Endereço: _____ Representada por: _____ demais dados.

Pelo presente instrumento particular entre o MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e a EMPRESA CONTRATADA, acima definidos e qualificados, por seus respectivos representantes legais infra firmados, fica justo e Contratado o integral cumprimento das cláusulas e condições abaixo estabelecidas e as demais condições estabelecidas no edital, Referente ao Pregão Presencial em que resultou o presente termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos Vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital Completo e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.2 - O pagamento será efetuado em até 15 dias após a apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas no Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O contrato vigorará pelo prazo de (conforme termo de referência), contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - PENALIDADES E DA RESCISÃO.

4.1 - DAS PENALIDADES - DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

4.2 - Se a CONTRATADA descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.024/19 e 8.666/93 e demais legislação.

4.3- Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, o Município de Rio das Antas, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Outras penalidades do termo de referência.

4.4 - Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais.

4.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

4.6 - DA RESCISÃO

4.6.1 - O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.8666/93.

4.6.2 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se a empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA V - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

5.1 - O presente contrato está vinculado à licitação oriunda do edital de Pregão eletrônico nº 0024/2022-PMRA, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§1º - A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

CLÁUSULA VI - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

6.1 - O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis, fica o setor responsável pela formulação do contrato, acrescentar outras cláusulas que entender sejam necessárias, em atendimento a lei de licitações bem como para a perfeita execução do objeto ora pretendido.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundo do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Rio das Antas - SC,de.....de.....

PREFEITO MUNICIPAL

SÓCIO GERENTE



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 05 - DO EDITAL - MODELO DA DECLARAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0070/2022 - PMRA - RP
PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA N° 0024/2022 - PMRA -RP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos Vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital Completo e seus anexos.

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa _____ CNPJ N° _____,
DECLARA para os devidos fins e em atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico n° 0024/2022 da Prefeitura Municipal de Rio das Antas,
QUE:

- a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL:** Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.
- b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA:** Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).
- c) - **FATOS IMPEDITIVOS:** NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.
- d) - **NEPOTISMO:** Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.
- e) - **MENOR:** Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

_____, ____ de _____ de 2022

Proponente

OBS.

- 1) Deverá obrigatoriamente **ser assinada** pelo responsável da empresa preferencialmente de forma digital.
- 2) Favor utilizar **OS MESMOS TERMOS** solicitados acima.



CNPJ:

Endereço: RUA Do Comércio - 780

Telefone: (49) 3564-0125

CEP: 89.550-000

Cidade: Rio das Antas

ANEXO 6 - DO EDITAL - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0070/2022 - PMRA - RP

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO N° 0024/2022 - PMRA - RP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, para atender as necessidades das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e demais órgãos Vinculados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital Completo e seus anexos.

R E C I B O

A Empresa _____, inscrita no CNPJ
_____, retirou este Edital de licitação e deseja
ser informada de qualquer alteração pelo e-mail
_____, ou fone
_____,
ou
endereço: _____ CEP _____.

(Assinatura)

Local e data: _____

Favor preencher e enviar o recibo para o e-mail: licita@riodasantas.sc.gov.br. A não remessa do recibo preenchido exime o Pregoeiro e a Comissão de licitações em comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.